



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretorio@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 347/26

EMENTA: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 11/05/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de instalação de câmeras de segurança no Cemitério Municipal.

A medida visa reforçar a segurança do local, contribuindo para a prevenção de atos de vandalismo, furtos e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio público e os espaços destinados aos sepultamentos.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.

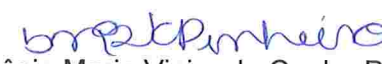

Anselmo Italo Leopoldino
- **Anselmo Leopoldino** -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador


Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador


Maria Geralda Soares
- **Geralda** -
Vereadora


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiiasbarbosa

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da segurança no cemitério municipal, diante de relatos de atos de vandalismo, danos e furtos ocorridos no local.

A instalação de câmeras de monitoramento poderá auxiliar na identificação de eventuais responsáveis por depredações e subtrações, além de contribuir para a inibição de novas ocorrências, proporcionando maior preservação do patrimônio público.

Além disso, a medida poderá oferecer mais segurança e tranquilidade aos munícipes que frequentam o local para visitas e homenagens.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 1070/25.